



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nº 38/2023**

**26 de outubro de 2023**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO Nº 38/2023**

Quartel em Balneário Camboriú, 26 de outubro de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
14/10/23	00:00 as 00:00	08:00h as 08:00h	Sábado	1º Tenente BM MAIKOW
15/10/23	00:00 as 00:00	08:00h as 08:00h	Domingo	1º Tenente BM CHRUN
16/10/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Segunda-feira	1º Tenente BM CHRUN
17/10/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Terça-feira	Tenente-Coronel BM ZEVIR
18/10/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quarta-feira	Major BM JACSON
19/10/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quinta-feira	Capitão BM SCHARDONG
20/10/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Sexta-feira	Capitão BM VINICIUS

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**TAF PARA PROMOÇÃO DE 25 NOVEMBRO DE 2023 13ºBBM**

GRAD	NOME	MTCL	IDADE	REPETIÇÕES/PONTOS										TOTAL	RESULTADO	
				Barra	Apoio	Abd Rem	Corrida 50m	Corrida 2400	Natação 50m							
2º Sgt	RUBICK	927768-4	42		23	100	34	75		12'22	90			8,8	APTO	
3º Sgt	KNOST	929214-4	39	7	80		42	85	7'57	95	13'15	75	43'80	100	8,7	APTO
2º Sgt	COLLISELLI	927747-1	37	10	95		39	80	7'18	100	11'57	90	38'10	100	9,3	APTO
2º Sgt	BAUKAT	924316-0	45			23	100	45	90		14'22	70			8,6	APTO

Quartel do 13ºBBM em Balneário Camboriú, 25 de Outubro de 2023.

Capitão BM GABRIEL BARRETO DE MELO  
Avaliador 13ºBBM

2º Sargento BM ALICE M. DA NOVA FERNANDEZ  
Aux Avaliadora 13ºBBM

## **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alteração

## **II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **LUTO**

A contar de 18 de outubro de 2023, do 3º Sgt BM Mtel 929214-4 RODRIGO KNORST, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, no período de 05 (cinco) dias consecutivos (a pedido), das regulamentares de luto, (Art 66 item II da lei nº 6.218 de 10 de Fevereiro de 1983), por ter falecido seu pai, Sr. José Knorst, conforme Certidão de Óbito Nº 099820 01 55 2023 4 00148 151 0029772 49.

### **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota Nº 738-23-13ºBBM: da 2º Sgt BM Mtel 929101-6 ALICE MARIA DA NOVA FERNANDEZ da 1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa de serviço a contar de 19 de outubro de 2023, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquive-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante do 1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

### **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota S/Nº 13ºBBM: da 2º Sgt BM Mtel 924294-5 SÉRGIO RICARDO GALVÃO da 1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita 3 (três) dia de dispensa de serviço a contar de 30 de outubro de 2023, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a título de recompensa
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquive-se.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA  
Comandante da 1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

### **VISITA MÉDICA**

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 20/10/2023, o 2º Sgt BM Mtel 924316-0 RUBENS BAUKAT FILHO do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde: Apto em Inspeção de Saúde”. Assina: Capitão Médico PM Mtel 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

## **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC no 724/2018 LOB e no Decreto no 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929276-4 CARLOS CÉSAR PINHEIRO do 1º/1ª/13ºBBM - Balneário Camboriú para o 1º/2ª/13ºBBM - Itapema - por necessidade de serviço, conforme SGPe CBMSC 26231/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota no 877-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

#### **ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO**

Do Cb BM CTISP Mtcl 916688-2 FLÁVIO DA SILVA GRAUPNER do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, apresentou atestado odontológico, que prescreve a necessidade de 03 (um) dia de afastamento das atividades laborais a contar de 23 de outubro de 2023, por motivo de procedimento odontológico, de acordo com parecer da Cirurgiã-dentista Lorena Sartorato, CRO 22354. Homologado conforme Portaria Nº 644/CBMSC, de 03 de outubro de 2023:

1. Homologo;
2. registre-se;
3. publique-se.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA

Chefe do SSCI do 1º/2ª/13ºBBM

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **AUTOS DE IT Nr 27/2023/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do IT nº 27/2023/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 934.065-3 Luann Leon **Chrun**, Encarregado do referido procedimento, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na viatura BM ATP-373, placas QHS-3145, veículo marca Chery, modelo Celer 1.5, ano 2015, decorrente de acidente de trânsito que tinha como condutor o 3º Sgt BM Mtcl 929.128-8 Lenício José **Mendes**, quando no dia 08 de julho do corrente, se deslocava no sentido Itapema/Balneário Camboriú pela Rodovia BR-101, KM 138,8 na cidade de Balneário Camboriú para aula do Curso de Combate a Incêndio em Edificações Verticalizadas, quando veio a perder o controle da referida viatura e colidir com a mureta de proteção do lado direito, ocasionando danos materiais na viatura, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comandante concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 934.065-3 Luann Leon **Chrun**, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa do referido acidente é técnica e em consequência, RESOLVO:

2. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC para as providências junto ao Comandante Geral.

3. Determinar ao Chefe do B-4 do 3º/2ª/13ºBBM que:

- a) faça a gestão com o setor da Prefeitura e a Corretora para que a Companhia Seguradora concretize o pagamento do valor segurado, considerando os danos apresentados (fls 34, 36 e 42);
  - b) viabilize os trâmites junto a DLF para a baixa da viatura após o recebimento dos valores;
  - c) após o depósito do valor correspondente ao seguro da viatura, encaminhe à Corregedoria Setorial o comprovante para fins de anexar ao IT;
4. Determinar à Ajudância do 13ºBBM que:
    - a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;
  5. Solicitar ao Corregedor Setorial que insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e
  6. Determinar ao Chefe da 4ª Seção do 13ºBBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Balneário Camboriú, 20 de Outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR  
Comandante do 13ºBBM - Autoridade Delegante

#### SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 37/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos da Sindicância Nr 37/2023/CBMSC do Cap BM Mtcl 929.612-3 Gabriel **Barreto** de Melo, Sindicante do referido procedimento, instaurado a fim de apurar o furto de quatro baterias estacionárias e um aparelho de ar condicionado, bem como danos na porta da estrutura que abriga os equipamentos da repetidora do sistema de rádio comunicação do 13ºBBM, no Morro do Pinho, em Balneário Camboriú, ocorrido provavelmente na noite do dia 26 de setembro do corrente, decido:

1. Concordar com o parecer do Sindicante, uma vez que não restou provado nos autos quem foi o autor do furto;
2. Ao Chefe do B-4 do 13ºBatalhão para que:
  - a) Providencie a reposição do material que foi furtado; e
  - b) Providencie um sistema de vigilância e alarme para que futuros furtos sejam evitados no local onde se encontra a repetidora do Morro do Pinho, em Balneário Camboriú;
3. Ao B-1 do 13º Batalhão para que:
  - a) Providencie a publicação em Boletim Interno do teor desta Solução; e
  - b) Envie cópia desta Sindicância para a Corregedoria Setorial do 13ºBBM para que providencie a inserção no SICOR.

Quartel do 13ºBBM, em Balneário Camboriú-SC, 20 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR  
Comandante do 13ºBBM (Bal. Camboriú)

#### SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 38/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos da Sindicância Nr 38/2023/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 988.783-0 Daniel Lopes **Gonçalves**, Sindicante do referido procedimento, instaurado a fim de apurar a notícia de que bens públicos de propriedade do Corpo de Bombeiros Militar de Tijucas foram, em tese,

subtraídos, devendo investigar os fatos e as circunstâncias, sobretudo para averiguar, se há participação de militares nos crimes investigados, conforme requisição do MP (Inquérito Policial Militar n. 5003525-68.2022.8.24.0072 – 5ª Promotoria de Justiça Especial da Capital), comunicada via Nota Nº 246-23-CORREGEDORIA: Requisição do MPSC (Nº do processo 5003525-68.2022.8.24.0072) em 25 de setembro de 2023, decido:

1. Concordar com o parecer do Sindicante, uma vez que não há indícios de autoria e materialidade que possam embasar a participação de militares nos crimes ora investigados, nesta esteira, corrobora com esta decisão o que consta no IPM n. 5003525-68.2022.8.24.0072 da 5ª Promotoria de Justiça Especial da Capital (fls. 38) informando resumidamente que *os delitos não foram praticados por militares e que os investigados não são militares*, bem como, também não há qualquer referência ao cometimento de crime por parte de qualquer militar no Inquérito Policial n. 469.22.00177 da Polícia Civil de Tijucas;

2. Ao B-1 do 13º Batalhão para que:

- a) Providencie a publicação em Boletim Interno do teor desta Solução;
- b) Envie cópia desta Sindicância para a Corregedoria Setorial do 13ºBBM para que providencie a inserção no SICOR.

Quartel do 13ºBBM, em Balneário Camboriú-SC, 20 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR  
Comandante do 13ºBBM (Bal. Camboriú)

## **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 180/2023/CBMSC**

**O COMANDANTE DA 1ª/13º BBM**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 180/2023/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 2º Sgt BM Mtcl 922.561-7 Edson Anacleto pois, estando na função de Chefe de Socorro do 1º PBM, descumpriu ordem do Comando do Pelotão, emanada no dia 15 de agosto de 2023, acerca do horário de liberação dos alunos do CBC/2023 após aula de 12 de setembro de 2023, infringindo assim em tese o item 18 (Não cumprir ordem recebida), Anexo A do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da Portaria nº 536/CBMSC, de 12/11/2021)

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934.058-0 **Maykow** Christian Almeida como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de (45) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA  
Comandante da 1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

## INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 39/2023/ IT/CBMSC

**O COMANDANTE DO 13ºBBM**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico (IT) Nr 39/2023/CBMSC a fim de apurar o acidente de trânsito envolvendo o ABTR-93 (placa QHA-6614), da 3ª/13ºBBM, conduzido pelo Cb BM Mtcl 932.438-0 Daniel **Carlin** de Ramos, ocorrido no dia 30/10/2022, entre a viatura ABTR-93, o veículo Fiat Palio, placa FTS-4608, e o veículo Volkswagen Gol, placa MEI3C34, próximo do semáforo da Av. Coleira com a Marginal da BR-101, ao lado da Churrascaria Guarnieri, quando em deslocamento para um incêndio em veículo, resultando em avarias no ABTR-93 e nos veículos Fiat Palio e Volkswagen Gol.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 923.855-7 Rodrigo **Schardong** Bessouat da Silva como Encarregado do IT, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Parecer, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR  
Comandante do 13ºBBM (Bal. Camboriú)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)  
(assinado digitalmente)